

AO (A) PREGOEIRO (A) do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2020 - PROCESSO Nº 088/2020		
Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 06.074.895/0001-95	Inscrição Estadual: 083.404.00-7	
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, KM 268 - Sala Cont. 2F - Planalto de Carapina - Serra/ES		
Telefone: (11) 2680-3393	E-mail: comercial@datagov.inf.br	
Banco: Banco do Brasil S.A	Agência: 3348-0	Conta Corrente: 50.227-8

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Previsão de Entrega: Conforme edital.
Concordamos com todas as condições do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE. ESTIMADA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOTE 01	1 Multifuncional monocromática (tipo I) – Locação Mensal - LEXMARK MX611DHE	R\$224,28	14	R\$3.139,92	R\$37.679,04
	2 Impressões e cópias produzidas mensalmente nos equipamentos do Tipo I	R\$0,10	30000	R\$3.000,00	R\$36.000,00
LOTE 02	3 Multifuncional colorida (tipo II) – Locação Mensal - LEXMARK X950DE	R\$684,14	2	R\$1.368,28	R\$16.419,36
	4 Impressões e cópias produzidas mensalmente nos equipamentos do Tipo II	R\$0,84	2000	R\$1.680,00	R\$20.160,00
TOTAL GLOBAL					R\$110.258,40

- Valor total e final por extenso Lote 01: R\$ 73.679,04
- Valor total e final por extenso Lote 02: R\$ 36.579,36

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica o CRP/RJ com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Serra (ES), 11 de janeiro de 2020.

DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.074.895/0001-95

Daniel Cavalheiro Cardoso

RG nº 20.522.442-8

CPF 249.887.088-10

Sócio - Diretor

AO (A) PREGOEIRO (A) do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2020 - PROCESSO N° 088/2020

Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.074.895/0001-95 Inscrição Estadual: 083.404.00-7

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, KM 268 - Sala Cont. 2F - Planalto de Carapina - Serra/ES

Telefone: (11) 2680-3393 E-mail: comercial@datagov.inf.br

Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3348-0 Conta Corrente: 50.227-8

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Processo nº 088/2020 instaurada pelo CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.



Serra (ES), 08 de janeiro de 2020.

DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.074.895/0001-95

Daniel Cavaleiro Cardoso

RG nº 20.522.442-8

CPF 249.887.088-10

Sócio - Diretor

Datagov Informática Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F

Planalto de Carapina, Distrito de Carapina - Cidade de Serra / ES - CEP: 29162-703

e-mail: comercial@datagov.inf.br

AO (A) PREGOEIRO (A) do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2020 - PROCESSO N° 088/2020

Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.074.895/0001-95 Inscrição Estadual: 083.404.00-7

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, KM 268 - Sala Cont. 2F - Planalto de Carapina - Serra/ES

Telefone: (11) 2680-3393 E-mail: comercial@datagov.inf.br

Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3348-0 Conta Corrente: 50.227-8

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 088/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Serra (ES), 08 de janeiro de 2020.

DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.074.895/0001-95

Daniel Cavalheiro Cardoso

RG nº 20.522.442-8

CPF 249.887.088-10

Sócio - Diretor

AO (A) PREGOEIRO (A) do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2020 - PROCESSO Nº 088/2020

Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.074.895/0001-95 Inscrição Estadual: 083.404.00-7

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, KM 268 - Sala Cont. 2F - Planalto de Carapina - Serra/ES

Telefone: (11) 2680-3393 E-mail: comercial@datagov.inf.br

Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3348-0 Conta Corrente: 50.227-8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 088/2020 instaurado pelo CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Processo nº 088/2020, realizado pelo CRP/RJ.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serra (ES), 08 de janeiro de 2020.

Datagov Informática Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F

Planalto de Carapina, Distrito de Carapina - Cidade de Serra / ES - CEP: 29162-703

e-mail: comercial@datagov.inf.br



DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.074.895/0001-95

Daniel Cavaleiro Cardoso

RG nº 20.522.442-8

CPF 249.887.088-10

Sócio - Diretor

Datagov Informática Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F

Planalto de Carapina, Distrito de Carapina - Cidade de Serra / ES - CEP: 29162-703

e-mail: comercial@datagov.inf.br

AO (A) PREGOEIRO (A) do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2020 - PROCESSO Nº 088/2020

Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.074.895/0001-95 Inscrição Estadual: 083.404.00-7

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, KM 268 - Sala Cont. 2F - Planalto de Carapina - Serra/ES

Telefone: (11) 2680-3393 E-mail: comercial@datagov.inf.br

Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3348-0 Conta Corrente: 50.227-8

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DATAGOV INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.074.895/0001-95, Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F, Planalto de Carapina, Distrito de Carapina – Cidade de Serra / ES – CEP: 29162-703.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DATAGOV INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.074.895/0001-95, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☒ NÃO.



Serra (ES), 08 de janeiro de 2020.

DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.074.895/0001-95

Daniel Cavaleiro Cardoso

RG nº 20.522.442-8

CPF 249.887.088-10

Sócio - Diretor

Datagov Informática Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F

Planalto de Carapina, Distrito de Carapina - Cidade de Serra / ES - CEP: 29162-703

e-mail: comercial@datagov.inf.br

AO (A) PREGOEIRO (A) do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO 5ª REGIÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2020 - PROCESSO N° 088/2020

Fornecedor: DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.074.895/0001-95 Inscrição Estadual: 083.404.00-7

Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, KM 268 - Sala Cont. 2F - Planalto de Carapina - Serra/ES

Telefone: (11) 2680-3393 E-mail: comercial@datagov.inf.br

Banco: Banco do Brasil S.A Agência: 3348-0 Conta Corrente: 50.227-8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa DATAGOV INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.074.895/0001-95, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F, Planalto de Carapina, Distrito de Carapina – Cidade de Serra / ES – CEP: 29162-703, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Daniel Cavalheiro Cardoso, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.522.442-8 e do CPF/MF nº 249.887.088-10, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no CRP/RJ que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 008/2020

Serra (ES), 08 de janeiro de 2020.

DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.074.895/0001-95

Daniel Cavalheiro Cardoso

RG nº 20.522.442-8

CPF 249.887.088-10

Sócio - Diretor

Datagov Informática Ltda.

Rodovia Governador Mário Covas, km 268, nº 3.979 - Sala Cont. 2F

Planalto de Carapina, Distrito de Carapina – Cidade de Serra / ES – CEP: 29162-703

e-mail: comercial@datagov.inf.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DATAGOV INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.074.895/0001-95

Data de Expedição: 30/12/2020 08:59:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018868777 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.074.895/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATAGOV INFORMATICA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 3979	COMPLEMENTO KM 268 SALA CONT. 2F
---	-----------------------	--

CEP 29.162-703	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DATAGOV.INF.BR	TELEFONE (11) 2103-4555
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **09:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 06/07/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	06.074.895/0001-95	Inscrição Estadual:	083.404.00-7
Razão Social :	DATAGOV INFORMATICA LTDA. EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS		
Número:	3979	Complemento:	KM 268 SALA CONT. 2F
Bairro:	PLANALTO DE CARAPINA		
Município:	SERRA	UF:	ES
CEP:	29162703	Telefone:	(0027) 30246001

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Data de Início de Atividade:	19/12/2017
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	19/12/2017
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 06/07/2020

VOLTAR



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ 06.074.895/0001-95	Inscrição Municipal 4678049	Data de Cadastro no Município 25/08/2020	Data de Abertura 19/01/2004
Nome Empresarial DATAGOV INFORMATICA LTDA.			
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
Tipo de Empresa EPP			
Endereço RODOVIA Governador Mário Covas, 3979 KM 268 SALA CONT. 2F			CEP 29162-703
Bairro Planalto de Carapina	Cidade Serra		U.F ES
Endereço Eletrônico societario@admlog-es.com.br		Telefone 30246001	
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional NÃO	Tipo ISS Variavel	
Tipo do Alvará LicencaFuncionamento	Título	Data da emissão 02/10/2020	Data de Validade 18/04/2021
Situação do Alvará Ativo			
Socios			
CRC 8344187 8344188	Nome DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO MAURICIO CAVALHEIRO CARDOSO		
Código e descrição da atividade econômica principal 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.074.895/0001-95

Razão Social: DATAGOV INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 3979 KM 268 / PLANALTO CARAPINA /
SERRA / ES / 29162-703

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2020 a 20/01/2021

Certificação Número: 2020122201511973184956

Informação obtida em 30/12/2020 08:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAGOV INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 06.074.895/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:28 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **D760.BD21.E5B7.2C9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20200000515590

Validade: 17/02/2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 06.074.895/0001-95

Nome/Razão Social: DATAGOV INFORMATICA LTDA.

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	0782881 Exigibilidade Suspensa	TITULAR
--------------	--------------------------------	---------

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 19 de Novembro de 2020

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0009.5731.19F0.F151



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11121704/2020

Data Geração: **26/11/2020**

Data Validade: 26/01/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc **8344185**

Contribuinte **DATAGOV INFORMATICA LTDA.**

CNPJ / CPF **06.074.895/0001-95**

IE / RG

Endereco **29162-703 - RODOVIA Governador Mário Covas, 3979 KM 268 SALA CONT. 2F**

Bairro **Planalto de Carapina** Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 26/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11121704/2020

Inscrição: 8344185

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAGOV INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.074.895/0001-95

Certidão nº: 31222693/2020

Expedição: 25/11/2020, às 10:24:37

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAGOV INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.074.895/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.051/0001-80, com sede na capital de São Paulo, na Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900, declara, para fins de participação em processo Licitatório que a empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP., estabelecida na Alameda Rio Preto, nº 453 - Sala Datagov - Barueri/SP, CEP 06460-050 inscrita no CNPJ sob o nº 06074895/0001-95, presta serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, sem o fornecimento de papel, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais e impressoras, com tecnologia digital, novos e sem uso anterior, lacrados de fábrica, em linha de produção com instalação de software de gerenciamento, inventário e contabilização e devida manutenção, bem como instalação dos equipamentos e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de suprimentos (cilindro, revelador, toner e outros, exceto papel), além de peças de reposição, destinados à impressão e reprografia de documentos pelo prazo inicial de 15 (quinze meses) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Contrato SC nº 24/2017, decorrente do Pregão Eletrônico SC nº 11/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VOLUMETRIA MENSAL ESTIMADA
01	Tipo I - Multifuncional Laser/Led Preto e Branco A4 e Ofício II de no mínimo 35 ppm, duplex - Lexmark MX611DHE	23	69.000
02	Tipo II - Multifuncional Laser/Led em Preto e Branco A3 no mínimo 40 ppm, duplex - Lexmark MX910DE	3	15.000
03	TIPO III - Impressora Laser/Led em Preto e Branco A4 e Of. II de no mínimo 35 ppm, duplex - Lexmark MS610DE	2	6.000
04	TIPO IV - Impressora Laser/Led em Cores A4 e Of. II de no mínimo 30 ppm, duplex - Lexmark CS725DE	12	36.000
05	TIPO V - Impressora Laser/Led em Cores A3 de no mínimo 30 ppm, duplex - Lexmark C950DE	1	2.500
06	Software de Gerenciamento e Bilhetagem - Sistema de Retenção, OCR, Função "siga-me".	1	-

Informamos, ainda, que até a presente data, a referida empresa vem cumprindo integralmente as obrigações contratuais, atendendo plenamente as nossas necessidades, demonstrando possuir capacidade técnica na execução de seus serviços.

CTIC, 13 de Março de 2019.

MARCELO GOMES DOS SANTOS
Diretor Técnico II - CTIC
Secretaria de Estado da Cultura

MARCELO GOMES DOS SANTOS
Diretor Técnico



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Av. Rangel Pestana nº 300 – 15º andar – Tel. 3243.4126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 71.584.833/0009-42, sediada no endereço Av. Rangel Pestana nº 300 – 15º andar, declara, para fins de participação em processo Licitatório que a empresa DATAGOV INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Campos Sales, 303 4º Andar – CJ. 407 – Centro/Barueri CEP 06411-150 inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.895/0001-95, forneceu equipamento, na modalidade prestação de serviços de locação, com Prestação de Assistência Técnica, conforme discriminação abaixo, de acordo com as condições estabelecidas no **PROCESSO PGE-GDOC – 1000083-672927/07 PREGÃO PRSENCIAL nº 01/2007 CONTRATO PF nº 01/2007**.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de 20 (vinte) impressoras, com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico (ANEXO I), proposta e demais documentos constantes no processo PGE-GDOC nº 1000083-672927/07.

QTD.	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
10	Impressora Laser T644n Lexmark com bandeja de 500 folhas adicional	Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo
10	Impressora Laser E352dn Lexmark, Duplex 500 folhas Optra T 20G0888	Avenida Rangel Pestana, 300 15º andar – Capital / SP

- Vigência do Contrato: 13 de Novembro de 2007 à 12 de Novembro de 2012

Informamos, ainda, que até a presente data, a referida empresa vem cumprindo integralmente as obrigações contratuais, atendendo plenamente as nossas necessidades

João Pereira da Silva Filho
Diretor I de Serviços de Atividades Gerais
Fone: 3241-4784

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**"DATAGOV INFORMÁTICA LTDA"****CNPJ/MF 06.074.895/0001-95****NIRE 32201937243**

Por este instrumento particular de alteração de contrato social e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

MAURICIO CAVALHEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade **RG nº 20.522.440-4 SSP/SP** e do **CPF/MF nº 269.303.488-48**, com endereço residencial na Rua Das Estrelas, nº 135, Apto. 1201, Bairro Vale do Sereno, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34000-000; e

DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade **RG nº 20.522.442-8 SSP/SP** e do **CPF/MF nº 249.887.088-10**, com endereço residencial na Alameda Grajaú, nº 615, Apto. 101, Bairro Alphaville Industrial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-050.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA**, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob o **NIRE nº 35218796977 em sessão de 19/01/2004**, tendo a sede sido transferida para o Estado do Espírito Santo, estado através da alteração contratual registrada na **JUCEES sob o NIRE nº 32201937243 em sessão de 14/12/2017**, com sede e foro na Rodovia Governador Mário Covas, Km 268, nº 3.979, Sala Cont. 2F, Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29162-703, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.074.895/0001-95**, resolvem alterar o Contrato Social original, de acordo com as cláusula e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Os sócios deliberam excluir no objeto social da matriz e filiais as atividade de **"Representação comercial por conta e de origem de terceiros e Representação de softwares básico e aplicativos de entidades nacionais e internacionais "**, e incluir a atividade de **"Revenda de softwares básico e aplicativos de entidades nacionais e internacionais"**, passando a cláusula terceira deste contrato social, a redigir da seguinte forma:

Clausula 3ª - A sociedade que tem por objeto social na matriz e filiais a: Importação, exportação e a exploração das seguintes atividades: **a)**- Prestação de serviços de processamento de dados; **b)**- Revenda de softwares básico e aplicativos de entidades nacionais e internacionais; **c)**- Prestação de serviços de consultoria na área de processamento de dados e de informática; **d)**- Manutenção e instalação de equipamentos de informática; **e)**- Exploração e administração de bens próprios; **f)**- Serviços de impressão com equipamentos de informática; **g)** Reprografia, cópia; **h)**-Serviços de editoração gráfica eletrônica; **i)**-Terceirização (Outsourcing) de impressão;

j)- Tecnologia de Informação – TI; **k)**- Desenvolvimento de Software; **l)**- Compra, venda, locação e intermediação de equipamentos eletrônicos em geral; **m)**- Comercialização de suprimentos de informática e de escritório em geral; **n)** serviços de apoio administrativo; e **o)** assessoria administrativa.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Decidem ainda os sócios, reescrever e consolidar o Contrato Social para fazer constar as alterações acima deliberadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DATAGOV INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF 06.074.895/0001-95

NIRE 32201937243

I - Da Denominação, Sede e Duração da Sociedade

Cláusula 1ª - A sociedade denomina-se "**DATAGOV INFORMÁTICA LTDA**", com sede e foro na **Rodovia Governador Mário Covas, Km 268, nº 3.979, Sala Cont. 2F, Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29162-703**, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Paragrafo Primeiro: A sociedade possui filial com registro na **JUCEP sob o NIRE 35905838164** e inscrita no **CNPJ nº 06.074.895/0003-57, situada na Alameda Rio Preto, nº 453, Sala Datagov, Bairro Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-050**, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais do capital social da matriz

Paragrafo Segundo: A sociedade possui filial com registro na **JCDF sob o NIRE 5390039870-5** e inscrita no **CNPJ nº 06.074.895/0002-76, situada na SCS Setor Comercial Sul Quadra 08, Bloco B, número 50, Salas 537 e 539, Bairro Asa Sul, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP 70333-900**, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais do capital social da matriz

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

II - Do Objeto Social

Clausula 3ª - A sociedade que tem por objeto social na matriz e filiais a: Importação, exportação e a exploração das seguintes atividades: **a)**- Prestação de serviços de processamento de dados; **b)**- Revenda de softwares básico e aplicativos de entidades nacionais e internacionais; **c)**- Prestação de serviços de consultoria na área de processamento de dados e de informática; **d)**- Manutenção e instalação de equipamentos de informática; **e)**- Exploração e administração de bens próprios; **f)**- Serviços de impressão com equipamentos de informática; **g)**

Reprografia, cópia; **h)**-Serviços de editoração gráfica eletrônica; **i)**-Terceirização (Outsourcing) de impressão; **j)**- Tecnologia de Informação – TI; **k)**- Desenvolvimento de Software; **l)**- Compra, venda, locação e intermediação de equipamentos eletrônicos em geral; **m)**- Comercialização de suprimentos de informática e de escritório em geral; **n)** serviços de apoio administrativo; e **o)** assessoria administrativa.

III – Do Capital Social

Cláusula 4ª - O capital social totalmente subscrito e já integralizado pelos sócios em boa e corrente moeda nacional é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
MAURICIO CAVALHEIRO CARDOSO	50	300.000	R\$ 300.000,00
DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO	50	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 600.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, com todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/02.

IV - Do Direito de Preferência e Cessão de Quotas

Cláusula 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse conhecimento dos sócios que terão o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuem na ocasião.

Parágrafo Primeiro - Na eventualidade de qualquer quotista desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na sociedade deverá antes notificar ao outro quotista, através de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. O quotista remanescente terá então, um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da referida carta para comunicar por escrito se deseja ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que tem direito.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse do sócio remanescente ou não sendo o direito de preferência afinal exercido poderá o sócio ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Cláusula 6ª - Os sócios não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade ficando expressamente vedada à transferência de quotas por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitada o disposto na cláusula **5ª** acima.

V - Da Administração

Cláusula 7ª- A sociedade será administrada por todos os sócios que representarão a sociedade em juízo ou fora dele isoladamente ou em conjunto e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objetivo social.

Parágrafo Primeiro - É vedado aos sócios o uso da firma em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Os sócios na qualidade de administradores da sociedade poderão receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade fixada de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro - Qualquer decisão que implique na modificação do presente instrumento será tomada pelos votos representantes de pelos menos três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto - Qualquer obrigação estranha à consecução dos objetivos sociais que seja assumida por um sócio sem o conhecimento e consentimento dos outros será de inteira e isolada responsabilidade do sócio que a assumiu, respondendo este em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente por ela.

Parágrafo Quinto - Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de procuração.

VI - Da Reunião de Sócios

Cláusula 8ª - As reuniões de sócios não terão caráter obrigatório e quando necessárias serão convocadas por quaisquer dos administradores, a qualquer tempo, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), especificando a ordem do dia, data, hora e local, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas entre a data da convocação e da realização da reunião.

Parágrafo Primeiro - A reunião instalar-se-á com presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (um quarto) do capital social e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - O sócio poderá fazer-se representar pelos outros sócios ou por terceiros, com procuração pública ou particular com necessidade de reconhecimento de firma, sempre com poderes expressos para tal fim.

Parágrafo Terceiro - As reuniões de sócios terão um secretário e um presidente que poderá ser ou não sócios, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões de sócios serão lavradas atas numeradas sequencialmente as quais serão assinadas e rubricadas por todos os presentes ficando arquivadas na sede da sociedade à disposição dos sócios podendo também ser lavrado o registro na Junta Comercial sempre que os sócios julgarem necessário.

Parágrafo Quatro - As formalidades aqui previstas serão dispensadas desde que, todos os sócios estejam

presentes ou declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou ainda que, todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

Cláusula 9ª - As deliberações sociais respeitadas os quóruns específicos previsto nos incisos I e II do artigo 1076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

VII - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Cláusula 10ª - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados os balanços gerais das atividades sociais, cabendo aos sócios em partes proporcionais auferir os lucros e suportar os prejuízos. A sociedade poderá também levantar balancetes intermediários para distribuição de lucros em periodicidade menor do que a anual.

VIII - Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade

Cláusula 11ª - A morte, incapacidade, retirada ou insolvência de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade que continuará existindo com os sócios remanescentes. Estes terão o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, incapacitado, retirante ou insolvente pelo seu valor patrimonial, apurado com base em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas **13ª** e **14ª** abaixo, não sendo vedada a entrada na sociedade como sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, incapacitado, retirante ou insolvente.

Cláusula 12ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a decisão por escrito aos outros sócios com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Seus haveres serão apurados e pagos na forma das cláusulas **13ª** e **14ª** deste contrato.

Cláusula 13ª - A apuração dos haveres dos sócios tomará por base exclusivamente critérios contábeis de acordo com os valores lançados nos livros fiscais da sociedade, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim.

Cláusula 14ª - O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou aos seus sucessores legais no prazo máximo de 12 (doze) meses contados do levantamento do balanço especial, sempre com base nos valores lançados na escrituração contábil da sociedade.

Cláusula 15ª - A exclusão do sócio somente poderá ser deliberada em reunião de ambos, respeitadas os procedimentos previstos na cláusula **8ª** deste instrumento, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da sociedade por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto nas cláusulas **13ª** e **14ª**.

Cláusula 16ª - No caso da saída de qualquer um dos sócios da sociedade o mesmo deverá por um período de 5 (cinco) anos manter sigilo de todos os documentos e informações de seus clientes, assim como, toda e qualquer informação de origem operacional, logística e estratégica da empresa.

Caso ocorra qualquer dúvida sobre as declarações de qualquer sócio, o mesmo deverá responder sobre os prejuízos causados a sociedade.

Parágrafo Único - São considerados para fins do presente instrumento atos de inegável gravidade, entre outros: A insolvência civil; A violação de quaisquer obrigações sociais, legais ou contratuais; A violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela sociedade; O desmerecimento da confiança dos demais sócios, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa do sócio, que leve à quebra da "affectiosocietatis" e justifique a exclusão, e; A fuga, a ausência ou prática de quaisquer crimes definidos em lei.

IX - Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 17ª- A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre os sócios.

Parágrafo Único - Na hipótese de dissolução da sociedade caberá aos sócios deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

X - Do Foro

Cláusula 18ª - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato fica eleita o foro da Comarca deste município com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

XI - Disposições Gerais

Cláusula 19ª - A sociedade reger-se-á pelo presente instrumento, pelas disposições do Livro II, Título II, Capítulo IV do Código Civil (10.406 de Janeiro de 2002), sendo os casos omissos regidos pelas disposições da Lei das sociedades anônimas, conforme Parágrafo 1º do Artigo 1053 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas:

Serra, 02 de março de 2020.

Sócios:

DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO

MAURICIO CAVALHEIRO CARDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DATAGOV INFORMATICA LTDA. EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
24988708810	
26930348848	